

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

Data: 09/05/2023

Pauta: Análise das inscrições de candidatos à Diretor Geral (DG) do IFPA-Tucuruí

Ao nono dia do mês de maio de 2023, foi realizada via web conferência na plataforma Google Meet, reunião extraordinária da Comissão Eleitoral Local (CEL) do Campus Tucuruí com as seguintes pautas: análise das candidaturas para diretor geral do Campus Tucuruí do IFPA conforme regulamento eleitoral (Resolução 972 CONSUP/IFPA) e o que ocorrer. Às quatorze horas e trinta minutos, o presidente da Comissão Eleitoral local, servidor Janilson do Espírito Santo da Conceição deu início a atividade realizando a primeira chamada e estavam presentes os seguintes integrantes da CEL do Campus Tucuruí: Ágila de Oliveira Aguiar, Allan Jamesson Silva de Jesus, Douglas Bechara Santos, Fábio Cezar Gonçalves de Souza, Maria Cristina de Freitas Santos e Willian da Silva Barros. De comum acordo, os presentes até então decidiram aguardar por mais dez minutos a chegada dos demais participantes da CEL Campus Tucuruí e assim iniciar às discussões da pauta. Às quatorze horas e quarenta minutos o presidente da CEL realizou a segunda chamada e, além dos membros já mencionados, juntaram-se a reunião os membros Michele Nazaré Degoês Daher e Patrick da Silva Ribeiro. Ao apresentar a pauta da reunião, o presidente da CEL, comentou sobre um total de três candidaturas registradas no SIPAC, sendo que uma delas não havia encaminhado e-mail à respectiva Comissão Eleitoral Local a qual faria análise das candidaturas apresentadas e assim tomasse ciência do dia e hora da solicitação de abertura de processo no sistema do IFPA conforme artigo 14 do regimento eleitoral vigente. Dando continuidade ao encontro, o presidente da CEL realizou a leitura dos Artigos 11 e 14 do regimento eleitoral vigente para que os demais integrantes da comissão pudessem avaliar com clareza os documentos apresentados em cada uma das candidaturas. Ainda sem mencionar qual candidato não teria enviado cópia dos documentos necessários para registro da candidatura para o e-mail da comissão eleitoral local para ciência, o presidente da CEL abriu a palavra aos integrantes da comissão para que se manifestassem sobre o ocorrido e apresentassem seus pareceres sobre o deferimento ou indeferimento de tal candidatura. A primeira manifestação foi em referência ao artigo 16 do regimento eleitoral vigente e à autonomia da comissão local para rejeitar ou não candidaturas que não vierem acompanhadas da documentação necessária ou de candidatos que se encontrem em alguma hipótese de impedimento obedecendo assim o regulamento do pleito. O presidente da comissão retoma a palavra e informa aos demais que todos os documentos necessários para o registro da referida candidatura foram protocolados em tempo hábil via SIPAC, embora a comissão não tenha recebido tal ciência por e-mail como prever o artigo 14 do regulamento. Outro integrante da comissão aponta sobre a importância de se ter um número grande de candidatos e de como esse fato pode ser de grande relevância ao processo democrático e conclui aguardando posicionamento dos demais. Após tais ponderações, o presidente da CEL anunciou o nome dos três servidores que registraram suas candidaturas. Servidores Fabíola Graziela Noronha Barros, Leonardo Possamai Mezzomo e Midson César Feitosa Cardoso; sendo esse último o candidato que não enviou cópia da sua documentação para o e-mail da comissão local para ciência e verificação de dia e hora de abertura do processo. Tomando a palavra, o presidente da comissão local apresentou em tela para análise o processo no SIPAC com a

Marcelina
de Freitas Santos

B

(S)

(S)

Fábio Cezar Gonçalves de Souza

Daher

Janilson
1

documentação da candidatura da servidora Fabíola que foi considerada apta sem ressalvas pelos integrantes da comissão. Em seguida foi analisada a documentação do servidor Leonardo que também foi considerado apto sem ressalvas pelos componentes da comissão eleitoral. Dando continuidade foi apresentado o processo do servidor Midson que apresentou toda a documentação necessária, mas nada informou sobre o seu desligamento da coordenação do NIPE-IFPA Tucuuruí apresentada em seu plano de gestão, fato observado pelos integrantes da comissão que conforme inúmeras publicações no site do IFPA Campus Tucuuruí o mesmo é apresentado como coordenador do NIPE e ainda assim o referido candidato não apresentou qualquer documento que comprove seu afastamento dessa função de coordenador. O presidente da comissão então questiona aos integrantes se esse fato, somado ao não envio do e-mail de ciência à CEL com os documentos necessários para o registro da candidatura seriam suficientes para indeferir a candidatura do servidor Midson. Os presentes após debates e ponderações decidiram, por seis votos à dois, pelo indeferimento da candidatura do servidor em questão para que o mesmo no seu recurso esclarecesse tais pontos. E não havendo mais ponderações por parte dos presentes e estando todos de acordo, a reunião foi dada por encerrada às dezenove horas e quarenta minutos. Eu, Fábio Cezar Gonçalves de Souza, servidor público federal, professor de ensino básico, técnico e tecnológico, lotado no Campus Tucuuruí do IFPA, matrícula SIAPE 2333414, lavro a presente ata que deverá ser lida e assinada pelos participantes em caso de concordância na totalidade de seu teor.

B





Douglas B. 


MIDSON

Maria Cristina de Brito Santos

Fábio Cezar Gonçalves de Souza

